



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Lei Municipal Nº 3728/2015 e Lei Federal Nº 8.069/1990

**Resolução CMDCA N.º 09/2019**

*Dispõe sobre a realização de diagnóstico e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes de Lagoa Santa/MG.*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Lagoa Santa/MG, no uso de suas atribuições legais conforme a Lei Federal nº 8069/90 e Lei Municipal nº 3.728/2015, em reuniões Plenárias.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar através da plenária extraordinária nº 263/2019 CMDCA do dia 25/07/2019 abertura de chamamento público para escolha da empresa que realizará o diagnóstico social e a elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 2º** Aprovar através da plenária ordinária nº 265/2019 CMDCA do dia 10/09/2019 a utilização do recurso do Fundo para Infância e Adolescência (FIA) o valor de R\$45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para realização do diagnóstico social e elaboração do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes.

**Art. 3º** Esta Resolução, deliberada em plenárias, conforme Atas, entra em vigor na data de sua publicação.

Lagoa Santa(MG), 10 de setembro de 2019.

Marcelo Silva Monteiro  
Presidente do CMDCA